

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense a senhora Cecília Sepp Prediger.
Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Dilson Nichele dos Santos.
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao senhor Dilson Nichele dos Santos.
Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a data de realização da 42ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 4 de dezembro de 2024.
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Resolução nº 01/2024;
Considerando deliberação entre os parlamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data de realização da 42ª Sessão Ordinária de 2024, transferindo a mesma para o dia 4 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Transição de Mandato da Câmara Municipal de Sorriso, nomeia membros, estabelece critérios e dá outras providências.
O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando que a transição de gestão da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
Considerando que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
Considerando a Resolução Normativa n. 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato;
Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Transição Mandato da Câmara Municipal de Sorriso, bem como nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa deste Parlamento, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos

necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Transição os seguintes servidores:

Hugo Assunção Capistrano

Bernardo Antonio Signor

Elis Karem Cerutti

Alan Azevedo Fernandes

Jonathan Portela

Nélio José Pedra Junior

Rafael Silva Maniezo

Joni Roberto Bishoff

Parágrafo único. A coordenação da Equipe de Transição será exercida pelo senhor Alan Azevedo Fernandes.

Art. 3º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar a Mesa Diretora do Poder Legislativo em término de mandato as condições necessárias a fim de repassar e informar a Mesa Diretora para a próxima legislatura, as ações, projetos, licitações e contratos administrativos, processos administrativos e judiciais e programas em andamento na Câmara Municipal de Sorriso, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação de medidas administrativas e do novo programa de gestão.

Art. 4º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em atas que indiquem os participantes, podendo ser realizadas por meio digital, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo ao Coordenador da Comissão, requisitar dos setores do órgão os dados solicitados.

Parágrafo único. Ficará a critério do Coordenador da Comissão de Transição de Mandato estabelecer quais solicitações devam ser formalizadas por escrito.

Art. 6º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2024

Exonera, a pedido, a Srª. ANA PAULA ROCHA SOARES, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. ANA PAULA ROCHA SOARES, portadora do CPF nº 045.***.***-92, RG nº 25****48 SSP/MT e OAB/MT 26.513/O, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 29 de novembro de 2024

LEVI ZANARDI

Verº. Presidente